

Resolução n.º 002/2015.

O presidente da Federação Mineira de Futebol, dentro da sua competência definida no artigo 59 do Estatuto da entidade, considerando, principalmente, o que reza o artigo 3º da referida norma:

“Art. 3º - A FMF tem por fins básicos:

(...)

XIV - promover seminários, simpósios, cursos, fóruns e outras atividades assemelhadas envolvendo assuntos técnicos, jurídicos, administrativos e econômicos ligados diretamente ao futebol;

(...)

XXVI - criar, promover ou reconhecer escolas e cursos de atletas, árbitros e representantes da FMF, bem como auxiliar e incentivar a criação dos mesmos”;

RESOLVE:

1-Criar a Escola Mineira de Futebol (EMF);

2-Designar e nomear como membros da EMF o Sr. Paulo Bracks (Diretor), o Sr. Giulliano Bozzano (Vice-Diretor) e a Sra. Roberta Nunes (Secretária);

3-Definir a logo da EMF:



Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser posteriormente encaminhada ao setor de comunicação da FMF e também da Confederação Brasileira de Futebol.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2015.

Castellar Modesto Guimarães Neto
Presidente da Federação Mineira de Futebol